



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS
✉ AV. BENTO GONÇALVES nº. 1433 - ☎ (55) 3752-1172 - CEP: 98.465-000
Site: www.ametistadosul.rs.gov.br - E-mail: pmaslicitacao@gmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2024

Município de Ametista do Sul, RS

Secretaria Municipal do Turismo

Necessidade da Administração: contratação de empresa especializada para fornecimento de enfeites natalinos destinados à decoração das festividades de fim de ano do município de Ametista do Sul.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente contratação consiste na aquisição de enfeites natalinos destinados à decoração das festividades de fim de ano do município de Ametista do Sul. Os itens incluem, mas não se limitam a: árvores de Natal de diferentes tamanhos, galhos e guirlandas natalinas, enfeites variados como bonecos, renas, ursos, esquilos e bolas de isopor, além de pisca-piscas e fitas decorativas. A contratação visa garantir a ornamentação dos espaços públicos municipais com elementos que transmitam o espírito natalino, promovendo um ambiente festivo e acolhedor para a população local e visitantes durante as celebrações de Natal e Ano Novo.

Neste contexto, o presente Termo de Referência estabelece as diretrizes técnicas, administrativas e financeiras que regerão a contratação, incluindo requisitos técnicos detalhados, condições de pagamento, prazos de execução e demais aspectos pertinentes ao fornecimento dos materiais, além de servir como base para o processo de contratação, definindo claramente o objeto, especificações e demais condições necessárias para a contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de promover um ambiente festivo e decorado para as comemorações de fim de ano no município de Ametista do Sul, visando à valorização das tradições culturais natalinas e ao fortalecimento do sentimento de comunidade e pertencimento entre os munícipes. A decoração natalina em espaços públicos contribui para a atração de visitantes, fomentando o turismo local e, consequentemente, gerando movimentação econômica em setores como o comércio e serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS
✉ AV. BENTO GONÇALVES nº. 1433 - ☎ (55) 3752-1172 - CEP: 98.465-000
Site: www.ametistadosul.rs.gov.br - E-mail: pmaslicitacao@gmail.com

Adicionalmente, a ornamentação natalina desempenha um papel importante na elevação do bem-estar social, proporcionando aos moradores um ambiente esteticamente agradável e acolhedor durante as festividades de Natal e Ano Novo. A aquisição dos enfeites é essencial para a criação de um cenário festivo que estimule o lazer e a interação social, além de refletir o compromisso da administração pública em promover eventos de relevância cultural para a população.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução para a presente contratação envolve a aquisição de enfeites natalinos diversos, que serão utilizados para a decoração dos principais espaços públicos do município de Ametista do Sul durante as festividades de fim de ano. O conjunto de itens contempla uma ampla variedade de ornamentos, incluindo árvores de Natal de diferentes tamanhos, galhos decorativos, guirlandas, pisca-piscas, bonecos, renas, esquilos, ursos, bolas de isopor e fitas natalinas, proporcionando uma decoração completa e harmoniosa.

Esses itens serão distribuídos e instalados na praça central do município, além de outros locais de grande circulação, a fim de promover um ambiente festivo, visualmente atrativo e acolhedor para os munícipes e visitantes. A decoração busca criar uma atmosfera que remeta ao espírito natalino, incentivando a celebração coletiva e a interação entre as pessoas. A aquisição dos materiais foi planejada de forma a atender às necessidades específicas do município para este período festivo, com foco na eficiência do investimento público e na criação de um cenário atrativo que contribua para o lazer, o turismo e a economia local.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos para a presente contratação de enfeites natalinos para as comemorações de fim de ano do município de Ametista do Sul são os seguintes

a) Todos os enfeites natalinos deverão ser fabricados com materiais de alta durabilidade e resistência, adequados para ambientes externos, visando garantir a preservação dos itens durante o período de exposição, considerando possíveis variações climáticas, como chuva e sol intenso

b) Os enfeites devem atender às especificações descritas na tabela constante no item 10 deste Termo de Referência, incluindo tamanhos, formatos, cores e quantidades. Itens como árvores de



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS
✉ AV. BENTO GONÇALVES nº. 1433 - ☎ (55) 3752-1172 - CEP: 98.465-000
Site: www.ametistadosul.rs.gov.br - E-mail: pmaslicitacao@gmail.com

Natal, bonecos, fitas e guirlandas devem seguir as dimensões e características previamente estabelecidas. Iluminações decorativas (pisca-piscas e galhos luminosos) devem funcionar em voltagem de 220V, com garantias de segurança, eficiência energética e proteção contra curtos-circuitos.

c) A entrega dos materiais deverá ser realizada em até **15 (quinze) dias úteis** após a assinatura do contrato, na Secretaria do Turismo, localizada na Praça Central deste Município, considerando a necessidade de tempo hábil para a montagem e a decoração das áreas públicas antes do início das festividades natalinas.

d) Todos os produtos adquiridos deverão possuir garantia mínima de **90 (noventa) dias** contra defeitos de fabricação, especialmente para enfeites eletrônicos e iluminados, garantindo substituição ou reparo em caso de avarias.

e) Os enfeites deverão apresentar cores, formatos e acabamentos que sigam o padrão tradicional natalino (vermelho, verde, dourado, branco), conforme o solicitado, de modo a garantir uma estética harmônica na decoração geral.

f) Todos os produtos que envolvam eletricidade, como iluminação e itens luminosos, deverão cumprir as normas de segurança elétrica (NR-10) e serem testados para evitar riscos de curtos-circuitos ou sobrecargas.

g) A empresa contratada deve manter canais de comunicação eficientes para atender às demandas e resolver eventuais problemas durante o processo de fornecimento, assegurando a disponibilidade contínua e a qualidade dos produtos oferecidos.

h) A contratante efetuará os pagamentos conforme as condições estabelecidas em contrato, visando garantir transparência e eficácia no processo de aquisição dos painéis de espelho educacionais.

Nesse contexto, a **contratada** deverá:

a) fornecer os materiais de acordo com as especificações e prazos especificados neste Termo de Referência;

b) ser a única responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à necessária à perfeita execução do objeto contratual,



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS
✉ AV. BENTO GONÇALVES nº. 1433 - ☎ (55) 3752-1172 - CEP: 98.465-000
Site: www.ametistadosul.rs.gov.br - E-mail: pmaslicitacao@gmail.com

entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições parafiscais, empréstimos compulsórios, para a perfeita entrega do objeto ao município de Ametista do Sul.

Observação: a inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere à contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para como contratante.

c) manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência em compatibilidade com as obrigações assumidas.

d) prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização designada pela contratante.

Por sua vez, a **contratante** deverá:

a) reservar, à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos neste Termo de Referência e tudo o mais que se relacione com o fornecimento dos materiais, desde que não acarrete ônus para a Administração, ou modificação das obrigações;

b) efetuar o pagamento à contratada de acordo com as condições, preços e prazos estabelecidos no contrato;

c) promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência;

d) aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no contrato.

Portanto, conforme artigo 165 da Lei 14.133/2021, dentre as hipóteses de sanção estão a advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação; multa conforme previsto no § 3º, Art. 156 da Lei 14.133/2021; suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos; impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos; além de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS
✉ AV. BENTO GONÇALVES nº. 1433 - ☎ (55) 3752-1172 - CEP: 98.465-000
Site: www.ametistadosul.rs.gov.br - E-mail: pmaslicitacao@gmail.com

Os contratos administrativos regulados pela Lei nº 14.133/2021 têm a possibilidade de serem encerrados de três maneiras: de forma unilateral pela Administração; por acordo mútuo entre as partes; ou por decisão emitida por um órgão arbitral ou judicial, conforme previsto no artigo 138 da lei supracitada.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A empresa contratada deverá providenciar a entrega de todos os itens natalinos adquiridos, conforme a especificação da tabela de produtos, dentro do prazo estabelecido de **15 (quinze) dias úteis**.

Os enfeites serão entregues na Secretaria do Turismo, localizada na Praça Central do Município.

Quando da entrega dos materiais, será efetuado o **recebimento provisório**, oportunidade em que o Fiscal do Contrato fará a conferência quantitativa e qualitativa dos produtos, devendo:

- Realizar a conferência quantitativa de todos os itens, verificando se as quantidades entregues correspondem ao previsto no contrato;
- Verificar a conformidade técnica dos produtos com as especificações detalhadas na tabela de itens, como dimensões, materiais, cores e, no caso de itens luminosos, voltagem e funcionalidade;
- Registrar qualquer inconsistência ou defeito nos itens recebidos, como danos físicos, problemas de funcionamento ou não conformidade com as especificações contratuais.

Decorrido o prazo 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, será formalizado o **recebimento definitivo**, mediante a confirmação de que os materiais atendem a todas as especificações exigidas.

Caso sejam identificadas inconsistências ou defeitos, a contratada será notificada e deverá providenciar a substituição ou reparo dos itens sem custo adicional, conforme as condições de garantia.

Durante o período de festividades, a administração municipal deverá monitorar a condição dos enfeites. Em caso de avarias, a empresa contratada deverá ser acionada para realizar eventuais reparos ou substituições, conforme os termos de garantia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS
✉ AV. BENTO GONÇALVES nº. 1433 - ☎ (55) 3752-1172 - CEP: 98.465-000
Site: www.ametistadosul.rs.gov.br - E-mail: pmaslicitacao@gmail.com

Ao término das festividades, a equipe responsável pelo município deverá realizar a retirada cuidadosa dos enfeites, especialmente daqueles que podem ser reutilizados em anos subsequentes.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A fiscalização do fornecimento dos materiais será conduzida pela Secretaria Municipal do Turismo, por meio do fiscal do contrato designado na formalização da contratação. Esse fiscal será responsável por garantir que os termos do contrato sejam estritamente cumpridos, incluindo a qualidade dos produtos fornecidos, a conformidade com as especificações acordadas e o cumprimento dos prazos.

O gerenciamento e a fiscalização da contratação, decorrentes do objeto do Edital, caberá ao servidor designado formalmente no contrato a ser celebrado, que determinará o que for necessário para regularizar faltas e/ou omissões, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21.

Ficarão reservados, à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com os itens licitados, desde que não acarrete ônus para o município ou modificação na contratação.

As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela contratada à Autoridade Máxima, em tempo hábil para adoção de medidas convenientes.

A existência da fiscalização em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a contratante ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade da contratante ou de seus prepostos.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão processados obedecendo o seguinte:

a) a empresa contratada deverá enviar Nota Fiscal Eletrônica, pelo e-mail pmametistadosul@gmail.com que após atestada pelo fiscal do Contrato, será encaminhada para liquidação e pagamento das despesas, sendo formalizado através de ordem bancária creditada em



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS
✉ AV. BENTO GONÇALVES n.º 1433 - ☎ (55) 3752-1172 - CEP: 98.465-000
Site: www.ametistadosul.rs.gov.br - E-mail: pmaslicitacao@gmail.com

conta-corrente, em nome da contratante;

Observação 1: As notas fiscais emitidas pela contratada deverão conter, em local de fácil visualização, o número do contrato administrativo e do processo licitatório a fim de acelerar o trâmite da liberação do documento fiscal para pagamento.

b) Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias consecutivos, em conformidade com o que dispõe o art. 141, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e o Decreto Municipal de Ordem Cronológica de Pagamentos.

c) a contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da fiscalização, o objeto do presente contrato não estiver de acordo com as especificações apresentadas neste instrumento e, ainda, se forem fornecidos sem a prévia autorização e fiscalização do servidor nomeado para esta finalidade.

d) a contratante poderá reduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada.

e) ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

f) no ato do pagamento poderá ser retido o valor correspondente ao Imposto de Renda, de acordo com a NRFB n.º 1.234/2012 e Decreto Municipal 1.806/2022.

Durante o período contratual os preços serão praticados, na forma e valores descritos na proposta da contratada.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação para o fornecimento dos enfeites natalinos necessários às comemorações de fim de ano do município de Ametista do Sul será realizada por dispensa de licitação, conforme estipulado no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. Essa modalidade de contratação é aplicável devido ao valor envolvido estar abaixo dos limites que exigem processo licitatório, sendo uma escolha que visa otimizar a eficiência administrativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS
✉ AV. BENTO GONÇALVES nº. 1433 - ☎ (55) 3752-1172 - CEP: 98.465-000
Site: www.ametistadosul.rs.gov.br - E-mail: pmaslicitacao@gmail.com

A decisão de dispensar a licitação busca evitar custos adicionais e economizar tempo, considerando que o montante do contrato não justifica a realização de um processo licitatório completo. Assim, optar pela dispensa de licitação está alinhado ao objetivo de promover uma solução administrativa eficiente e economicamente viável para a aquisição dos enfeites. Isso assegura que os materiais necessários sejam adquiridos de maneira eficaz e dentro dos prazos exigidos, garantindo a realização das festividades de fim de ano conforme planejado.

Para o fornecimento dos materiais pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, bem como apresentar os seguintes documentos:

Declaração que atende ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/02 (Modelo de Declaração Conjunta – Anexo III).

Declaração que atende ao disposto no art. 18, inciso XII, da Lei Federal nº 12.708/2012, conforme o modelo. (Modelo de Declaração Conjunta – Anexo III).

Declaração emitida pela empresa licitante atestando que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista. (Modelo de Declaração Conjunta – Anexo III).

Da Habilitação Jurídica:

a) no caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS
✉ AV. BENTO GONÇALVES nº. 1433 - ☎ (55) 3752-1172 - CEP: 98.465-000
Site: www.ametistadosul.rs.gov.br - E-mail: pmaslicitacao@gmail.com

e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, bem como da cópia de documento de identidade do dirigente, proprietário ou sócio da empresa.

Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.);

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade para com a União, Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante, através de certidões expedidas Pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade, expresso na própria certidão ou, na hipótese das certidões não trazerem o prazo de validade, que elas tenham sido expedidas há, no máximo, 90 (noventa) dias, composta de: Certidão negativa de débito relativa aos tributos federais e à dívida ativa da união, nela abrangidas as contribuições sociais administradas pela Secretaria da Receita Federal; Certidão Negativa expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado; Certidão Negativa expedida pela Prefeitura Municipal da sede do licitante.

Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), dentro do seu período de validade.

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total global de R\$ 35.415,88 (trinta e cinco mil quatrocentos e quinze reais e oitenta e oito centavos), conforme valores unitários descritos abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS
✉ AV. BENTO GONÇALVES nº. 1433 - ☎ (55) 3752-1172 - CEP: 98.465-000
Site: www.ametistadosul.rs.gov.br - E-mail: pmaslicitacao@gmail.com

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Galho natalino com esquilo 55 cm	UN	3	47,1	141,3
2	Árvore 800 galhos, 1,80m com pés de ferro	UN	1	515,99	515,99
3	Enfeite natalino, rena de aprox. 90 cm	UN	3	441,99	1325,97
4	Pisca galho luminoso, marrom 220V	UN	10	99,01	990,1
5	Galho natalino 32 cm	UN	20	8	160
6	Galho natalino 42 cm	UN	20	6,12	122,4
7	Enfeite porta bota 48/30 cm	UN	20	29,58	591,6
8	Enfeite natalino esquilo 25 cm	UN	2	42,31	84,62
9	Enfeite saco de Natal 59x89 cm	UN	1	35,5	35,5
10	Enfeite urso em pé branco 70x30x48	UN	3	379,99	1139,97
11	Enfeite veado 23x13x39	UN	2	78,82	157,64
12	Enfeite esquilo com pinha 30 cm	UN	2	70,56	141,12
13	Enfeite esquilo com pinha 29 cm	UN	2	43,85	87,7
14	Enfeite urso sentado 30 cm branco	UN	40	24,99	999,6
15	Fita natalina 5 cm/2,70m	UN	80	8,99	719,2
16	Fita natalina 2,5 cm/2,70m	UN	216	2,09	451,44
17	Fita natalina 6 cm/2,70m	UN	48	9,98	479,04
18	Guirlanda de Natal com flores 45 cm	UN	1	49,01	49,01
19	Enfeite natalino 27 cm	UN	20	12,76	255,2
20	Enfeite boneco de Natal 73 cm	UN	2	73,57	147,14
21	Boneco de neve 20/10 cm	UN	20	7,16	143,2



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS
✉ AV. BENTO GONÇALVES nº. 1433 - ☎ (55) 3752-1172 - CEP: 98.465-000
Site: www.ametistadosul.rs.gov.br - E-mail: pmaslicitacao@gmail.com

22	Enfeite boneco 27 cm	UN	10	8,15	81,5
23	Enfeite boneco 2 modelos 25 cm	UN	10	13,63	136,3
24	Enfeite bonecos 16 cm caixa com 12 cinza e branco	CX	1	128,99	128,99
25	Enfeite bonecos 28 cm caixa com 12 cinza e branco	CX	1	128,99	128,99
26	Papai Noel musical 90 cm	UN	1	350	350
27	Enfeite boneco de 31 cm	UN	30	23,37	701,1
28	Poinsettia com 5 flores 50 cm prata	UN	320	13,34	4268,8
29	Poinsettia com 5 flores 48 cm vermelha	UN	320	10,01	3203,2
30	Guirlanda 500 galhos e frutas 1,20 m verde	UN	1	578	578
31	Árvore natalina 1,8m com 220 galhos e pinhas	UN	30	221,99	6659,7
32	Enfeite boneco de 22 cm	UN	6	52,26	313,56
33	Bola de isopor 15 cm	UN	100	6	600
34	Bola de isopor 20 cm	UN	70	8,4	588
35	Bola de isopor 25 cm	UN	70	13,2	924
36	Bola de isopor 30 cm	UN	50	24	1200
37	Festão aramado 2,7 m, 200 galhos verde	UN	110	44,4	4884
38	Festão verde escuro 17cmx2m	UN	200	9,66	1.932,00

A estimativa do valor para a contratação dos enfeites natalinos foi fundamentada em cotações obtidas junto a três empresas especializadas na fabricação e fornecimento de materiais para execução de eventos e festividades. Essa avaliação rigorosa e a comparação de propostas contribuíram para determinar um valor justo e adequado para o fornecimento dos materiais, o qual



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS
✉ AV. BENTO GONÇALVES nº. 1433 - ☎ (55) 3752-1172 - CEP: 98.465-000
Site: www.ametistadosul.rs.gov.br - E-mail: pmaslicitacao@gmail.com

será referência no processo de formalização do contrato e na disponibilização dos recursos necessários para a aquisição.

Vislumbra-se que tais valores são compatíveis com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 1.904 de 17 de março de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.133 e estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Ametista do Sul, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINERAÇÃO E TURISMO

2.021 – Manutenção dos Serviços de Comércio e Turismo

3.3.90.30.00.00 1500 – Material de Consumo

4.4.90.52.00.00 1500 – Equipamentos e Material Permanente

Ametista do Sul – RS, 1º de outubro de 2024

ALESSANDRA COLUSSI
Secretária Municipal do Turismo

JADIR JOSÉ KOVALESKI
Prefeito Municipal